



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

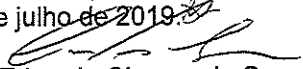
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO INTERNO 1605/2019

Em 01 (uma) folha.

Em 12 de julho de 2019 às 09h00min reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará os membros da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, Carlos Eduardo Chagas de Souza, Luiz Cláudio Lopes e Daniel dos Anjos, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará, através da Portaria nº172/2019, para realização da sessão do Convite nº002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para a execução de obras de Manutenção e Recuperação de Vias no Município com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Foram convidadas as empresas Braloc Locações e Construções EIRELI – EPP; Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI; AP Serviços Metálicos e Soluções LTDA; e Souza & Morais Construções e Reformas LTDA. Acolheram os convites apenas as empresas: Braloc Locações e Construções EIRELI – EPP (sem representante presente); e Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI (representada por Lucilene Maria Silva). Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta comercial das licitantes mencionadas acima, bem como, das empresas que manifestaram o interesse em participar do certame com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispôs o item 5.1.1 da Carta Convite nº002/2019, quais sejam: Construtora Mega LTDA – EPP (sem representante presente); Construtora Norte LTDA – EPP (sem representante presente); Novo Dia Serviços LTDA (sem representante presente); e Sanepav Construções EIRELI – EPP (representada por Giancarlo Geraldo Guimarães). A empresa Construtora de Obras do Brasil EIRELI manifestou interesse com antecedência, porém não procedeu com a entrega dos envelopes. Em seguida, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes em questão. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação declarou as licitantes Braloc Locações e Construções EIRELI – EPP; Construtora Mega LTDA – EPP; Construtora Norte LTDA – EPP; Novo Dia Serviços LTDA; e Sanepav Construções EIRELI – EPP habilitadas por apresentarem documentações compatíveis com as exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. A Comissão de Licitação procedeu, com fulcro no art. 43, §3º, da Lei nº8.666/93, diligência nos sítios eletrônicos dos órgãos competentes para verificação da atividade CNAE da licitante Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI para verificação do atendimento ao item 5.1 do Instrumento Convocatório, uma vez que não foi possível constatar, por meio dos documentos de regularidade jurídica apresentados, compatibilidade com o objeto licitado. Sendo assim, a licitante Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI foi declarada inabilitada por deixar de atender às exigências do item 5.1 da Carta Convite nº002/2019. Tendo em vista que não houve renúncia das licitantes ao prazo recursal referente ao julgamento da habilitação, conforme o artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recursos e encerrou a sessão. Eu, Daniel dos Anjos, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sabará, 12 de julho de 2019.


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação


Daniel dos Anjos
Membro da Comissão de Licitação


Carlos Eduardo Chagas de Souza
Membro da Comissão de Licitação


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão de Licitação

Licitantes:

Braloc Locações e Construções EIRELI – EPP
Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI
Construtora Mega LTDA – EPP
Construtora Norte LTDA – EPP
Novo Dia Serviços LTDA
Sanepav Construções EIRELI – EPP



